



ESTADO DO PARA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 245/2019/SEMAD/DAA

Igarapé-Miri, 09 de abril de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Administração.
Ao: Gabinete do Prefeito
Sr. Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma

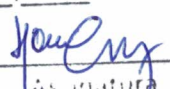
Solicitamos a Vossa Senhoria, em caráter de Urgência, que seja providenciado o devido processo licitatório, com vista à **Aquisição de Serviços de Hotelaria**, de acordo com o termo de referência em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Adjuntas.

Atenciosamente,


Gelffson Brandão Lobo
Secretário Munic. de Adm.

Gelffson Brandão Lobo
Secretário Municipal
de Administração
Decreto nº 002/2018.

Proc. N° 106/2019 - PMU

Prefeitura Mun. de Igarapé-Miri
Gabinete do Prefeito
Recebi Em: 09 / 4 / 19
Hora: _____ : _____
 Assinatura



**ESTADO DO PARA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O objetivo do presente termo refere-se à **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA** visa atender a necessidade da Secretaria de Administração e Secretarias Adjuntas como: Gabinete, Planejamento, Sec. De Governo, Cont. Interno, CPL, Contabilidade, Finanças, SEDET, Sec. De Obras, Cultura, M. Ambiente, Patrimonio e Arq. Público do Município.

3 - DO LOCAL DE FORNECIMENTO

A **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA** deverão ser entregues na área do Município de Igarapé-Miri/PA, mediante programação e indicação estabelecida pelo Setor de Compras do Município

Atenciosamente,

Gelffson Brandão Lobo
Secretário Munic. de Administração
Gelffson Brandão Lobo
Secretário Municipal
de Administração
Decreto nº 002/2018.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT
1	APARTAMENTO SINGLE SUÍTE (CAMA SOLTEIRO/CASAL, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E TELEVISÃO), INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ .	UND	80
2	APARTAMENTO SINGLE SUÍTE (CAMA SOLTEIRO/CASAL, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E TELEVISÃO), INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR .	UND	130
3	APARTAMENTO DUPLO SUÍTE (CAMA SOLTEIRO/CASAL, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E TELEVISÃO), INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ .	UND	50
4	APARTAMENTO DUPLO SUÍTE (CAMA SOLTEIRO/CASAL, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E TELEVISÃO), INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR .	UND	100

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício N°096/2019

Igarapé-Miri, 27 de fevereiro de 2019.

AO

Gabinete do Prefeito.

Assunto: Solicitação de autorização para realização e abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Com os meus cumprimentos, tendo em vista a necessidade premente de Administração Pública Municipal as atividades administrativas desta secretaria venho através deste, solicitar de vossa excelência a autorização para realização e abertura de processo licitatório, AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ.

Certos de contarmos com sua costumeira atenção, solicito autorização para que na forma da lei, encaminhe a referido termo o mais breve possível para o setor competente realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência.

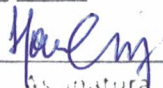
Atenciosamente,


Proe nº 090/2019 - PM1

Prefeitura Mun. de Igarapé-Miri
Gabinete do Prefeito

Recebi Em: 27 / 2 / 19

Hora: _____


Assinatura


Lilian Cristina Corrêa Sacramento
Secretária Municipal de Assistência Social

Lilian C. C. Sacramento
Sec. Mun. Assist. Social
Decreto Nº 017/2018

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência a aquisição de SERVIÇOS DE HOTELARIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igarapé Miri/Pa, nos cursos de capacitação, oficinas e atividades do SCFV, PAIF, PAEFI, nas atividades do programa AEPETI e ACESSUAS TRABALHO e nas atividades e ações do CADÚNICO.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de SERVIÇOS DE HOTELARIA, justifica-se pelos atendimentos realizados e o bom funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Igarapé Miri/Pa e seus programas, a ser executado financeiramente através do Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, Acessuas, Co-financiamento estadual.

3. DO LOCAL DE FORNECIMENTO

A aquisição de SERVIÇOS DE HOTELARIA, atenderá a programação e indicação estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Igarapé Miri/Pa.

4. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT
1	APARTAMENTO SINGLE SUÍTE (CAMA SOLTEIRO/CASAL, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E TELEVISÃO), INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	UND	30
2	APARTAMENTO SINGLE SUÍTE (CAMA SOLTEIRO/CASAL, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E TELEVISÃO), INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR.	UND	30
3	APARTAMENTO DUPLO SUÍTE (CAMA SOLTEIRO/CASAL, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E TELEVISÃO), INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	UND	30
4	APARTAMENTO DUPLO SUÍTE (CAMA SOLTEIRO/CASAL, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E TELEVISÃO), INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR.	UND	30

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada receberá a programação a serem realizados através da Ordem de fornecimento, emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por ocasião da realização das Oficinas e Cursos de Capacitação, e as atividades do SCFV/ PAIF/AEPETI/ACESSUAS TRABALHO/CADÚNICO.

Igarapé Miri, Pa 27 de Fevereiro de 2019


Lilian Cristina Corrêa Sacramento

Secretária Municipal de Assistência Social

Lilian C. C. Sacramento
Sec. Mun. Assist. Social
Decreto Nº 017/2018



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFICIO Nº 167 / 2019 – SEMED/GS
DA: Secretaria Municipal de Educação
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar a vossa excelência que seja providenciado o devido processo licitatório, com vista à Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Hospedagem e Hotelaria, tudo conforme levantamento realizado por esta secretaria expresso no termo de referência que a esta acompanha.


Atenciosamente,

Igarapé-Miri, 28 de Março de 2019


FELIPE FARIAS PANTOJA
Secretário Municipal de Educação

Felipe Farias Pantoja
CPF. 720.468.482-68
Sec. Mun. de Educação
Decreto Nº 016/2018

Proc. Nº 097/2019

Prefeitura Mun. de Igarapé-Miri Gabinete do Prefeito
Recebi Em: 28 / 3 / 19
Hora: _____
 Assinatura



TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA**, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados ou que atendam às exigências legais.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** informa que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA**, faz-se necessária para atender as demandas desta secretaria dentro dos padrões de qualidade e de atendimento exigidos pelos órgãos de controle da atividade hoteleira e com isso assegurar o bom atendimento aos usuários do referido serviço.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA**, objeto deste **Termo de Referência**, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Pelo presente Termo de Referência a **CONTRATADA** prestará serviços de **HOSPEDAGEM E HOTELARIA** a secretaria municipal de Educação nas condições abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1	Apartamento single suíte (Cama solteiro/Casal, ar condicionado, frigobar e televisão), incluso café da manhã .	Diária	300
2	Apartamento single suíte (Cama solteiro/Casal, ar condicionado, frigobar e televisão), incluso café da manhã, almoço ou jantar .	Diária	300



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	Apartamento duplo suíte (Cama solteiro/Casal, ar condicionado, frigobar e televisão), incluso café da manhã.	Diária	300
4	Apartamento duplo suíte (Cama solteiro/Casal, ar condicionado, frigobar e televisão), incluso manhã, almoço ou jantar. café da manhã, almoço ou jantar.	Diária	300

5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente deste termo de referência

6 – DO PAGAMENTO

6.1. Pelo serviço descrito neste termo de referência a Secretaria Municipal de Educação/Gabinete do Secretário, pagará a contratada conforme o contrato.

6.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar recibo com descrição do objeto e documento de autorização de disponibilização emitido pelo órgão contratante.

6.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a **CONTRATADA** ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de 01 (um) ano, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATA

8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no contrato e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.4. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e sociais.

8.5. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.6. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.



8.8. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço contratado.

9.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.4 Serão considerados para efeito de pagamento, os **serviços efetivamente realizados** pela **CONTRATADA** e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será dirimida na comarca de Igarapé-Miri.

Igarapé-Miri/PA, 28 de Março de 2019.


FELIPE FARIAS PANTOJA
Secretário Municipal de Educação

Felipe Farias Pantoja
CPF.720.468.482-68
Sec. Mun. de Educação
Decreto N° 016/2018



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício Nº 269/2019/SEMSA/PMIG.

Igarapé-Miri, 28 de Março de 2019.

AO

Gabinete do Prefeito.

Assunto: Solicitação de autorização para realização e abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Com os meus cumprimentos, tendo em vista à necessidade premente de Administração Pública Municipal as atividades administrativas desta secretaria venho através deste, solicitar de vossa excelência a autorização para realização e abertura de processo licitatório, **AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE HOTELARIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.**

Certos de contarmos com sua costumeira atenção, solicita autorização para que na forma da lei, encaminhe a referido termo o mais breve possível para o setor competente realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente,

Proc. Nº 094/2019 - PMM

Prefeitura Mun. de Igarapé-Miri	
Gabinete do Prefeito	
Recebi Em:	<u>28</u> / <u>3</u> / <u>19</u>
Hora:	_____
<i>Paulo Eng.</i>	
Assinatura	


ORIVALDO COSTA CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº003/2018
Orivaldo Costa Corrêa
CPF: 169.252.702-91
Secretário Mun. de Saúde
Decreto Nº 073/2018



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1– O objeto do presente Termo de Referência refere-se à aquisição de Contratação de empresa especializada para serviço de hotelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição dos materiais do referido objeto justifica-se pela necessidade dos atendimentos realizados e bom funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA e seus PROGRAMAS.

3 –DO LOCAL DE FORNECIMENTO

3.1 – O referido objeto será entregue na área do município de Igarapé-Miri/PA, mediante programação e indicação estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PA.

4-DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	EXPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	Quant. Máxima
01	Apartamento single suíte (cama solteiro/casal, ar condicionado, frigobar e televisão), incluso café da manhã .	Diária	50
02	Apartamento single suíte (cama solteiro/casal, ar condicionado, frigobar e televisão), incluso café da manhã, almoço ou jantar .	Diária	50
03	Apartamento duplo suíte (cama solteiro/casal, ar condicionado, frigobar e televisão), incluso café da manhã .	Diária	50
04	Apartamento duplo suíte (cama solteiro/casal, ar condicionado, frigobar e televisão), incluso café da manhã, almoço ou jantar .	Diária	50

Os itens citados acima, após ordem de fornecimento terão que ser entregues em 05(cinco dias úteis).

5-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PA;

Os casos e os omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimento e dirimir as dúvidas;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso e ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Igarapé-Miri-PA, 28 de Março de 2019.


ORIVALDO COSTA CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 003/2018
Orivaldo Costa Corrêa
CPF: 169.252.702-91
Secretário Mun. de Saúde
Decreto Nº 003/2018

ENDEREÇO: RUA PADRE VITÓRIO – CENTRO/CEP: 68430-000- IGARAPÉ-MIRI/PARÁ.

planejamento.semsaigmiri@gmail.com

CNPJ:11.373.369/0001-66